ATA RELATIVA À AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Visando o cumprimento da legislação em vigor, Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º, os representantes dos Poderes Executivo (Prefeitura, Fundação e Autarquias Municipais) e do Poder Legislativo, inclusive Comissão de Finanças e Orçamento, realizam audiência pública eletrônica referente à avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024 (maio a agosto), em formato virtual, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelas entidades da Administração Indireta, através da disponibilização de arquivo, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024, às 13 horas. A apresentação eletrônica permanecerá disponível a partir desta data para consulta no link https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica, permitindo amplo acesso em quaisquer dias e horários. Foram estabelecidas as seguintes diretrizes para a realização da audiência: a) que os representantes das entidades realizariam previamente a gravação de suas apresentações, e que, em seguida, o vídeo da audiência, seria disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Indaiatuba; b) que este canal também seria disponibilizado para suprir todas as informações necessárias para a participação dos munícipes – perguntas, comentários ou sugestões, sendo exigida a identificação dos munícipes cidadãos, com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram; c) que conteúdos anônimos, ofensivos ou que não guardassem relação com o tema em debate seriam descartados; e, d) que as dúvidas ou contribuições também poderiam ser encaminhadas até o dia 07 de outubro para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da audiência. O convite para participação da população na audiência foi divulgado em diversas edições da Imprensa Oficial do Município, bem como nos "*sites*" da Prefeitura e da Câmara Municipal. A Srta. Paula Fernanda Sciamarelli, Secretária Adjunta da Fazenda, representante da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, iniciou a apresentação geral da audiência, explicando que juntamente com os representantes das Autarquias SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos e SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba e da Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura – FIEC, iriam apresentar os dados relativos a avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024 (maio a agosto), de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), esclarecendo que os dados apresentados naquele momento se tratavam de dados parciais e que, somente na realização da audiência relativa a avaliação das metas do 3º quadrimestre, período que abrange as informações de todo o exercício, quando então será possível determinar o atingimento ou não das metas de forma definitiva. Explicou, ainda, que a apresentação quadrimestral dos dados parciais tem como finalidade o acompanhamento das metas fiscais estabelecidas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual), para avaliar o seu comportamento e para fins de tomada de decisão quanto a necessidade de adoção de providências a tempo de corrigir qualquer desvio que possa comprometer o atingimento das metas e o equilíbrio das contas públicas. Acrescentou que as metas de receita e despesa seriam demonstradas individualmente por cada entidade expositora (Prefeitura, Autarquias e Fundação) e que, além disso, à Prefeitura, enquanto órgão consolidador do Poder Executivo, caberia a apresentação das informações relativas a Receita Corrente Líquida (RCL), a Despesa de Pessoal, aos Resultados Primário e Nominal e Endividamento de forma consolidada. Inicialmente citou as peças de planejamento e os normativos que antecedem a execução orçamentária para demonstrar a origem das metas fiscais quadrimestrais e para explicar que quando o orçamento é aberto em janeiro, o valor estimado não se encontra disponível na conta da Prefeitura, mas que ele é fruto de uma arrecadação diária que será realizada durante o ano todo e que, periodicamente tem que ser avaliada para assegurar o equilíbrio das contas públicas, sendo portanto a receita a grande variável que vai determinar alguma providência por parte da Administração, porque para cada real de receita previsto, existe um real avalizando a despesa. Citou o decreto de programação financeira, editado logo após a aprovação do orçamento, com o desdobramento mensal das metas de receita e despesa e, cuja soma dos valores mensais nas

resulta nas metas quadrimestrais. Na sequência, apresentou os dados relativos a receita e a despesa da Prefeitura, demonstrando a arrecadação por categoria econômica: Receitas Correntes e Receitas de Capital, desmembrando o resultado em recursos vinculados e não vinculados, comparando todas as informações com os resultados obtidos no tanto mesmo quadrimestre quanto no período acumulado do exercício anterior, em valores e em percentuais. Destacou que houve um excesso na arrecadação em todos os meses do quadrimestre analisado em relação aos valores previstos nas peças de planejamento, de forma que a meta foi não somente atingida como também superada, e, que este resultado é benéfico para a Administração porque ela terá mais recursos para reverter em maiores serviços para a população. Ressaltou, porém, que o excesso de arrecadação não pode ser confundido com livre disponibilidade financeira, que necessita de um gerenciamento muito cauteloso. Detalhou os valores previstos e arrecadados em cada mês do quadrimestre analisado para exemplificar que às vezes ocorre de em determinado mês não se atingir a previsão, mas que o importante é que no quadrimestre a meta seja atingida. Salientou que o resultado favorável vem de encontro com o trabalho de planejamento realizado, que é feito de forma conservadora, a fim de que as metas sejam efetivamente cumpridas e se houver alguma divergência, é muito melhor que resulte em sobra do que em falta de recursos. Comentou também que, embora haja um esforço de aprimoramento do planejamento a fim de que os valores arrecadados coincidam ou se aproximem cada vez mais dos valores previstos, existem diversas variáveis que influenciam a arrecadação, tanto para mais quanto para menos. Entre as justificativas para a superação da meta da receita estão: uma previsão conservadora em função do cenário econômico no momento da elaboração do orçamento, recuperação econômica, taxa Selic elevada, ingresso de receitas não previstas, nível de inadimplência e alteração nas legislações. Sobre as Receitas de Capital destacou que a arrecadação ainda não se concretizou no quadrimestre devido a uma alteração do cronograma da operação de crédito para a execução do Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos – Rio Jundiaí Limpo, mas que deve ocorrer nos próximos meses, de acordo com o andamento das licitações. Ainda sobre o excesso de arrecadação verificado até o momento, salientou que esses recursos não podem ter livre destinação porque existem recursos vinculados compondo este excesso como, por exemplo, recursos específicos da saúde, da educação, da iluminação pública, mencionando também que boa parte do excesso não vinculado decorreu de situações pontuais que não irão se propagar na arrecadação dos próximos exercícios, sendo provenientes de uma restituição de um valor pago em juízo pela Prefeitura, relativo a um precatório do MOC 2020 (Mapa Orçamentário de Credores), devido a prática de anatocismo (juros sobre juros) e, de complemento de uma ação judicial do BVA, que, portanto, não pode servir de base de cálculo para acréscimo de despesa contínua. Em seguida, apesentou um outro comparativo, somente com as principais receitas da Prefeitura, ou seja, aquelas que possuem maior peso no orçamento, pois a partir da análise delas é possível traçar a tendência da arrecadação e determinar se há alguma providência a ser tomada. Salientou, ainda, que embora algumas receitas desse grupo apresentem resultado deficitário em relação à programação, os valores não são tão expressivos e há chances de recuperação até o final do ano e que outras apresentam resultado positivo, superando, no conjunto em análise, a meta proposta, não oferecendo qualquer risco ao equilíbrio fiscal. Destacou que na análise individual destas principais receitas, assim como no exercício anterior, verificamos que há algumas receitas deficitárias, mas que, no conjunto, como outras receitas apresentam excesso e o montante do excesso é superior ao déficit, o resultado do quadrimestre é positivo, não demandando qualquer providência de contingenciamento da despesa até este momento. Citou especificamente o déficit de arrecadação da receita do Salário Educação, determinado pela alteração nos critérios de rateio, que antes levava em consideração o fator de arrecadação de cada Estado e agora considera somente o número de alunos, de forma que os municípios localizados em estados com melhores arrecadações, como o Estado de São Paulo, foram prejudicados em termos arrecadatórios, acrescentando que nem sempre o déficit orçamentário é decorrente de um mal planejamento, que há medidas que são tomadas por esferas superiores e com poderes para tanto, sendo que neste caso específico teremos de utilizar recursos

do tesouro para cobrir este déficit porque a alimentação escolar tem que continuar a ser fornecida, mas há municípios que não possuem condições financeiras de cobrir tamanho déficit de arrecadação. Dando continuidade à explicação do quadro, destacou que o ICMS, que é a principal fonte de arrecadação, neste mesmo período do ano de 2023 apresentava déficit, situação que não se verifica no exercício de 2024, isto porque a previsão de arrecadação para 2024 foi reduzida quando comparada ao exercício anterior, concluindo, portanto, que não foi a arrecadação que melhorou tanto, mas sim a previsão da receita que foi atualizada para um patamar inferior, por conta de alterações na legislação tributária e do desempenho econômico que provocaram queda de arrecadação. Somente neste ano, com o aquecimento da economia, o ICMS começou a dar sinais de melhora, podendo surpreender no próximo exercício. Posteriormente, apresentou um quadro da receita do FUNDEB, comparando os valores de contribuição do município para o fundo e o valor do retorno, em função do número de matrículas, destacando o retorno positivo da municipalização em Indaiatuba. Ato contínuo, apresentou o comportamento das despesas, explicando sobre seus estágios (empenho, liquidação e pagamento), esclarecendo que a despesa empenhada no início do ano possui um valor elevado devido aos empenhos globais e estimativos, que serão liquidados e pagos durante o decorrer do exercício, a medida em que os serviços forem sendo prestados e os produtos forem sendo entregues, detalhando também as informações por grupo de natureza de despesa. Na sequência, apresentou as informações das transferências financeiras realizadas aos outros órgãos do município (Câmara, FIEC, SAAE, SEPREV), explicando que a Prefeitura não pode dispor da totalidade dos recursos arrecadados porque tem obrigações com as demais entidades; as despesas com Educação e Saúde, explicando que as despesas com Educação e Saúde são obrigações constitucionais e que há percentual mínimo de aplicação dos recursos provenientes de impostos e transferências de impostos, informando também que houve um acréscimo expressivo das transferências para a saúde por parte do governo do Estado ; os Resultados Primário e Nominal, explicando que esses resultados são exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e que as regras para apuração são ditadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo que cada um dos órgãos utilizam metodologias de apuração diferentes. Esclareceu que a avaliação das metas definitivas somente poderá ser realizada no encerramento do exercício e que a meta de Resultado Primário proposta para 2024 é negativa em função da contratação da operação de crédito prevista, pois de acordo com a fórmula, o valor do financiamento é expurgado do total da receita assim como os rendimentos das aplicações financeiras e que no caso do Resultado Nominal, a meta fica prejudicada, porque as disponibilidades financeiras superam o valor da Dívida Consolidada, não existindo o conceito Dívida Negativa. Passou, então, à apresentação das informações sobre a Gestão Fiscal, contendo a Receita Corrente Líquida (RCL), Despesa com Pessoal e Dívida Consolidada, demonstrando que o município atende a todos os limites impostos pela LRF, comparando com o período anterior à entrada em vigor da LC nº 101/00, em que não existiam estes limites, em que era permitido gastar mais do que se arrecadava, informando as restrições que o município sofre no caso de descumprimento das regras vigentes. Detalhou as Dívidas Fundada e Flutuante, diferenciando-as. Por fim, encerrou a apresentação reforçando a disponibilização do e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br para o encaminhamento de dúvidas ou contribuições. Na sequência, o Diretor Financeiro Cesar Henrique Wulk, como representante do SAAE, iniciou a avaliação das metas relativas ao 2º quadrimestre de 2024 da autarquia, demonstrando os valores previstos e arrecadados de receita, segregados de acordo com a sua origem, em: Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes e Receitas de Capital, esclarecendo que as principais receitas da autarquia são provenientes das Tarifas de Água e Esgotos e que estas correspondem a 84,09% do total arrecadado no quadrimestre e demonstrando que o resultado do período foi positivo, uma vez que as receitas arrecadadas superaram a previsão, registrando, portanto, um excesso de arrecadação. Em seguida, apresentou as informações da despesa, organizada em valores fixados, empenhados, pagos e a pagar, demonstrando também os suprimentos financeiros e as alterações orçamentárias realizadas. Após,

detalhou a execução da despesa paga do quadrimestre, segregada por ação, incluindo as transferências financeiras e a movimentação de Restos a Pagar e, por fim, discorreu sobre as disponibilidades financeiras vinculadas e de livre movimentação, encerrando a apresentação quadrimestral da autarquia. A Diretora Financeira, Luciana dos Anjos Silva Fanger, iniciou a apresentação da FIEC discorrendo sobre a atuação da entidade, citando todo o leque de cursos e de serviços oferecidos pela Fundação e, também, sobre o número de alunos atendidos no 2º quadrimestre de 2024 em cursos técnicos, cursos prestados a empresas, cursos no âmbito do EPP - Ensino Profissional Paulista, cursos superiores, cursos de qualificação, cursos extracurriculares, programa de inclusão digital. Após, demonstrou as receitas do quadrimestre e acumulada no ano, segregadas em Receita Patrimonial e Receita de Serviços; os Suprimentos Financeiros recebidos da Prefeitura; as disponibilidades financeiras ; e, as despesas, destacando os valores previstos para o exercício, os valores pagos no quadrimestre avaliado e os valores a pagar, divididos em despesas com manutenção, pessoal, equipamentos e construção e ampliação, encerrando a apresentação comentando sobre campanha mensal de doação de sangue em parceria com a UNICAMP e seus últimos resultados. Em seguida, o Diretor Financeiro Marcos Barce, representante do SEPREV, iniciou a apresentação dos resultados do 2º quadrimestre de 2024 em termos de receitas e despesas com os devidos detalhamentos, distinguindo os valores pertencentes ao Fundo Previdenciário (FUNPREV) e ao Fundo de Assistência à Saúde (FAS), demonstrando que as receitas arrecadadas também superaram as previsões, de forma bastante expressiva, que ficou faltando muito pouco para o atingimento da meta prevista para o ano todo , em termos arrecadatórios, no período analisado, principalmente devido ao rendimento das aplicações financeiras. Na sequência, o representante do SEPREV apresentou a posição financeira e patrimonial da entidade em 31/08/2024, demonstrando em formato de gráfico a evolução dos recursos. Em seguida apresentou informações sobre a evolução das disponibilidades financeiras do FUNPREV e do FAZ, salientando que foi observado um acréscimo dos recursos previdenciários e um decréscimo dos recursos da assistência à saúde. Destacou que até o mês de agosto a rentabilidade do FUNPREV chegou a 137% da meta atuarial, sendo que as perspectivas para o encerramento do exercício são de superação da meta, assim como ocorreu em 2023, o que muito colabora para o equilíbrio do plano previdenciário. Informou que a meta atuarial para 2024 corresponde a 5,16% mais a variação do IPCA, demonstrando em um gráfico a evolução da rentabilidade do FUNPREV versus a meta atuarial até o momento, indicando que a rentabilidade está acima da meta. Apresentou também os quadros das despesas administrativas do FUNPREV e do FAS e, das despesas previdenciárias (aposentadorias, pensões e aposentadorias legadas). Finalizou a apresentação informando os dados de contato da autarquia (site, e-mail, telefone e endereço) para maiores esclarecimentos. O vídeo da audiência contendo as apresentações das entidades com duração de 1h26min (uma hora e vinte e seis minutos) foi disponibilizado na data e horário convencionados. Registro que não houve o encaminhamento de dúvidas ou sugestões para o e-mail disponibilizado para tal finalidade no prazo assinalado. Eu, Paula Fernanda Sciamarelli, Secretária Adjunta da Fazenda, lavrei e assinei a presente ata. Indaiatuba, em 08 de outubro de 2024.

PAULA FERNANDA SCIAMARELLI:15044724890

Assinado digitalmente por PAULA FERNANDA SCIAMARELLI:15044724890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=58379843000120, OU=presencial, CN=PAULA FERNANDA SCIAMARELLI:15044724890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 12:28:17-03'00'
Foxit PDF Reader Enterprise Versão: 2023.3.0